



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325 /0001- 27

LEI Nº 429 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Gidioni de Oliveira Macedo Prefeito Municipal de Ribeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal de Ribeira, em 1º de Fevereiro de 2010.

Gidioni de Oliveira Macedo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, _____ / 2010.

Orides Rodrigues de Lima - Secretário
Rg nº 4107.569 - SP

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 03 FEV. 2010 / 2010.

Ari de Almeida Camargo - Escrivão

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião de Notas do Mun. Ribeira
 Tracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo